

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 293/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0037370/2020-86****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 30.9.2020**

Alteração societária e credenciamento da entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Vila Mundo, de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 936/2020, de 24.8.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 27.8.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02 e protocolado, na SRE Metropolitana B.

Dele, consta a seguinte documentação:

Alteração societária e credenciamento da entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI - ME

- documento, sem data, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, assinado, de forma digital, pela representante legal da entidade, Millene Karla de Carvalho Pinto (procuradora), solicitando o credenciamento da entidade;
- procuração do Núcleo Pedagógico Novo Mundo Ltda, representado por Marina Lopes Godinho, para Regina Coelli Lopes Godinho e Millene Karla de Carvalho Pinto, datada de 27.01.2020, devidamente registrada em cartório;
- cópia da Portaria nº 522/2015, que credenciou a entidade mantenedora, por cinco anos;
- comunicado da alteração societária, datado de 07.5.2020, dirigido ao Presidente deste Conselho, Hélvio de Avelar Teixeira, assinado, digitalmente, pela proprietária Marina Lopes Godinho;
- declaração da mantenedora, de mesma data, de que não possui pendências com relação à validação de atos escolares;
- cópias do contrato social e de suas alterações;

- em 15.10.2015, ocorreu a 12ª alteração, que registrou a retirada da sócia Regina Coelli Lopes Godinho e a admissão de Gabriella Lopes Torres, permanecendo Jandira Pires de Carvalho Lopes;
- em 28.3.2017, ocorreu a 13ª alteração, que registrou a retirada das sócias Jandira Pires de Carvalho Lopes e Gabriella Lopes Torres e a admissão de Marina Lopes Godinho, única proprietária;
- em 05.5.2017, ocorreu a transformação em empresa individual de responsabilidade limitada - nome empresarial: Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI;
- CNPJ nº 68.519.198/0001-58;
- atestados de antecedentes expedidos em favor da proprietária Marina Lopes Godinho e da procuradora Millene Karla de Carvalho Pinto, acompanhados dos currículos;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido, em 14.5.2019, pelo Banco Itaú;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido, em 21.02.2020, pelo Banco Bradesco.

Em consulta aos órgãos responsáveis, via internet, constatou-se que a entidade possui Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, emitida, em 08.9.2020.

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio

- documento, datado de 13.5.2019, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, assinado, de forma digital, pela representante legal da entidade, Millene Karla de Carvalho Pinto (procuradora), solicitando a prorrogação do reconhecimento do curso, pelo período de 12.7.2019 a 31.7.2020, com a justificativa de que a escola necessita de tempo para providenciar a acessibilidade e o projeto de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), ambos já em andamento;
- Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 673/2020, de 15.6.2020, assinado pelo Coordenador Marco Antônio de Resende e pela servidora Akiko Maria Koike, dirigido à Superintendente Regional de Ensino Kátia Liliane Alves Canguçu, que sugere a revisão da data da prorrogação do reconhecimento, alterando-a para 31.12.2020, devido ao período de pandemia;
- cópia da Portaria nº 912/2014, de 11.7.2014, que concedeu o reconhecimento do Ensino Médio, por cinco anos.

Nos relatórios de verificação in loco, favoráveis aos pleitos, datados de 02 e 05 de agosto de 2019, ratificados pela Superintendente Regional de Ensino da Metropolitana B, Kátia Liliane Alves Canguçu, os inspetores escolares Adelmo Henrique de Oliveira, Constança Mól Santos e Miguel João Toledo Ribas afirmam:

- a escola está localizada em lugar salubre, habitável, que não oferece riscos aos usuários;
- o prédio escolar é alugado, com três pavimentos; o acesso de entrada é feito por meio de escadaria/elevador; existe banheiro adaptado para deficientes físicos;
- o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio encontra-se no Corpo de Bombeiros - a visita já foi realizada, restando a emissão do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- em 2019, foram atendidos 287 alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- a entidade está em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS, conforme declarações apresentadas;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar e Planos Curriculares estão de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou devidamente autorizado;

- mobiliário, laboratórios, equipamentos, material didático e de apoio e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- a escrituração escolar está atualizada;
- os diários de classe estão devidamente atualizados e escriturados;
- os livros de ponto registram o comparecimento dos professores e funcionários de maneira fiel e autêntica.

E registram as seguintes pendências:

- o prédio não apresenta acessibilidade para o 2º e 3º pavimentos;
- não foi apresentado o projeto contra incêndio e pânico - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Constam, do processo, requerimentos de mudança de denominação da entidade mantenedora e do estabelecimento de ensino.

Em 14.8.2020, foi publicada a Portaria nº 859/2020, que autorizou a mudança de denominação da entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo Ltda - ME para Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI e a mudança de denominação do Colégio Novo Mundo para Colégio Vila Mundo.

Conclusão

Considerando o disposto na legislação vigente, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Vila Mundo, localizado na Rua Lume, 45, Bairro Serrano, no município de Belo Horizonte, pelo período de 11.7.2019 a 31.12.2020.

Em virtude dos problemas apresentados no mérito do parecer, fica recredenciada a entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI - ME, por igual período.

À consideração da Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio em relação ao recredenciamento da entidade Núcleo Pedagógico Novo Mundo EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Vila Mundo, de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 07/10/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **20344170** e o código CRC **6E36A510**.

Referência: Processo nº 1260.01.0037370/2020-86

SEI nº 20344170